



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

**LEI Nº 10.331, DE 28 de SETEMBRO DE 2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

**PROJETO DE LEI CM Nº 164/2019**

**AUTOR: VEREADOR FRANCISCO DUARTE DE LIMA – ALEMÃO DUARTE - PT.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “DIA DAS TRADIÇÕES DAS RAÍZES DE MATRIZES AFRICANAS E NAÇÕES DO CANDOMBLÉ”, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 21 DE MARÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Santo André, o “Dia das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé”, a ser comemorado anualmente em 21 de Março, fazendo parte do calendário oficial da cidade.

**Parágrafo único** São finalidades da presente lei:

I – demarcar esta data com o objetivo de mobilizar a sociedade andreense acerca de um seguimento religioso importante, do ponto de vista do trabalho social, cultural e educativo, desenvolvido na cidade;

II – realizar e/ou promover seminários, conferências, palestras, feiras, exposições, encontros e outras atividades que visem o debate, a reflexão e o aprofundamento do conhecimento deste importante seguimento;

III – reconhecer oficialmente esta religião secular e toda a sua contribuição, advinda dos coirmãos africanos, com todas as suas tradições, que tanto ajudaram o nosso país na construção da nossa cultura, costumes e história;

IV – contribuir para desmistificar e erradicar o preconceito e a discriminação sofridos pelos seus seguidores, tão presentes na sociedade.

**Art. 2º** A organização das atividades deste dia ficará a cargo dos grupos e entidades voltadas ao Candomblé existentes na cidade, com o apoio do Executivo e do Legislativo.





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 28 de setembro de 2020, 467º ano da fundação da cidade.

**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**  
Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

**JAIR EMÍDIO BARBOSA**  
Diretor Geral

Processo CM nº 6871/2019  
IGS/.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320038003800390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.